IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Projeto Lei 157 de 13 de Dez 89

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [ ] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, não digitalizados.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações:
Jornal Diário oficial não digitalizado.

Elaborado por/Data:
09/04/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 708 /89 - GABIN

Boa Vista (RR), 13 de dezembro de 1989

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 157, de 13 de dezembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de Ncz$ 1.952.000 e dá outras providências.

Ao ensejo, reitero protestos de consideração e apreço.

BARAC BENTO
Prefeito

Exmº. Sr.
Dr. César Augusto de Souza Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE NCz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 1.952.000 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço das programações abaixo relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	00	70.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	16.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	230.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	14.000
	SOMA	330.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO - 02 -

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	08	176.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	380.000
	SOMA	556.000

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	21.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	08	90.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	08	50.000

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
4110 - Obras e Instalações	08	38.000

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	647.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	150.000

86

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	70.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários - Fonte 00 - no valor de NCz$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzados Novos);

b) Imposto S/ a Circulação de Mercadorias e Serviços , Fonte 01 - no valor de NCz$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados Novos);

c) Imposto Único Sobre Minerais - IUM - Fonte 08, no valor de NCz$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de dezembro de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal

ção das seguintes fontes de recursos:

a) Recursos Ordinários - Fonte 00, no valor de Ncz$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzados Novos);

b) Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Fonte 01, no valor de Ncz$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados Novos);

c) Imposto Único Sobre Minerais - IUM - Fonte 08, no valor de Ncz$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

Senhores Edis, pelo exposto, nada de extraordinário estamos propondo à apreciação de Vossas Excelências. É praticamente tudo matéria de rotina legislativa e administrativa. Sendo o orçamento uma lei tempo-

/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 157, que autoriza o Poder Executivo a decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de Ncz$ 1.952.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos).

O referido Projeto destina-se a despesas de Custeio e Capital de ambos os Poderes Municipais, com a finalidade restrita de ajustar as dotações, à situação extremamente insegura da economia nacional enfraquecida pela corrosão inflacionária reinante, que já atinge o patamar de 1.114,50% até o mês de novembro de 1989.

O presente Projeto baseia-se no excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

a) Recursos Ordinários - Fonte 00, no valor de Ncz$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzados Novos);

b) Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Fonte 01, no valor de Ncz$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados Novos);

c) Imposto Único Sobre Minerais - IUM - Fonte 08, no valor de Ncz$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

Senhores Edis, pelo exposto, nada de extraordinário estamos propondo à apreciação de Vossas Excelências. É praticamente tudo matéria de rotina legislativa e administrativa. Sendo o orçamento uma lei tempo-

/...

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 17 / 12 / 95

.....
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Ncz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 606/89
Relator: Otoniel Ferreira de Souza
Parecer nº : 045/89

Senhor Presidente,

Avocando para relatar, nos termos regimentais o presente Projeto de Lei nº 157, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de Ncz$ 1.952.000, nos posicionamos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 18.12.89.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR.

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE A. RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *dezoito* dias do mês *dezembro* de mil novecentos e oitenta e nove, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Francisco de Assis Rodrigues** e o Membro a Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 157, de 13 de dezembro de 1989.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu **Francisco de Assis Rodrigues**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), *18.12.89*.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 10 / 12 / 15

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Ncz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 604/89
Relator: Francisco de Assis Rodrigues
Parecer nº 037/89

Senhor Presidente,

Avocando nos termos regimentais, o presente Projeto de Lei nº 157, de 13.12.89, manifesto-me de forma favorável a sua aprovação por ser legal e constitucional.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 18.12.89.

FRANCISCO DE A. RODRIGUES
RELATOR.-

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o parecer do Sr. Relator.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A
= = =

Aos *dezoito* dias do mês *dezembro* de mil novecentos e oitenta e nove, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador **Francisco de Assis Rodrigues**, presente a Secretária a Vereadora Eulina Gonçalves Vieira e o Membro o Vereador **Salomão Afonso de Souza Cruz**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Francisco de Assis Rodrigues, dado ao Projeto de Lei nº 157, de 13 de dezembro de 1989, que abre crédito adicional suplementar vigente no valor de Ncz$ 1.952.000 e dá outras providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu **Eulina Gonçalves Vieira** lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÃO", Boa Vista (RR), *18.12.89*.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO *EXTRAORDINÁRIA* DE *18* DE *DEZEMBRO* DE 1989

ORDEM DO DIA: *EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO*

Projeto de Lei nº ..... *X*

Projeto de Decreto Legislativo .....

Projeto de Resolução .....

Requerimento .....

Outros

VOTAÇÃO

	SIM	NÃO
1. CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS - PTB	Nº VOTO	
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA - PMDB	X	
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES - PFL	X	
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES- PMDB	X	
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PTB.....	X	
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PTB	X	
7. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PRN	X	
9. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA - PDT	X	
10. RUBEN DA SILVA BENTO - PFL	X	
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ - PSDB	X	

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 157 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE NCz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 1.952.000 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço das programações abaixo relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	*FONTE*	*VALOR EM NCz$1,00*
3120 - Material de Consumo	*00*	*70.000*
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	*00*	*16.000*
3132 - Outros Serviços e Encargos	*00*	*230.000*
4120 - Equipamentos e Material Permanente	*00*	*14.000*
	SOMA	*330.000*

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$1,00
3120 - Material de Consumo	08	176.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	380.000
	SOMA	556.000

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	21.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	08	90.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	08	50.000

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	08	38.000

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	6470000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	150.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. 75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	70.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários - Fonte 00 - no valor de NCz$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzados Novos);

b) Imposto S/ a Circulação de Mercadorias e Serviços Fonte 01 - no valor de NCz$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados Novos);

c) Imposto Único Sobre Minerais - IUM - Fonte 08, no valor de NCz$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de dezembro de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito Municipal:-

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 215 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Ncz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz$ 1.952.000 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos) para reforço das programações abaixo relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	00	70.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	16.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	230.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	00	14.000
	SOMA	330.000

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	08	176.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	380.000
	SOMA	556.000

/...

/...

GABINETE DO PREFEITO

1000 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	21.000

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.0212.13 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	08	90.000

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.08 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3120 - Material de Consumo	08	50.000

03.07.0251.02 - CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
4110 - Obras e Instalações	08	38.000

16.91.5752.29 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	01	647.000

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.3252.24 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	08	150.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.28 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM Ncz$ 1,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	00	70.000

/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

/...

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes das seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários - Fonte 00 - no valor de Ncz$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzados Novos);

b) Imposto S/ a Circulação de Mercadorias e Serviços - Fonte 01 - no valor de Ncz$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cruzados Novos);

c) Imposto Único Sobre Minerais - IUM - Fonte 08 ,no valor de Ncz$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

.../

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Ncz$ 1.952.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 606/89
Relator: Otoniel Ferreira de Souza
Parecer nº : 045/89

Senhor Presidente,

Avocando para relatar, nos termos regimentais o presente Projeto de Lei nº 157, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de Ncz$ 1.952.000, nos posicionamos de maneira favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 18.12.89.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE A. RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Membro.-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *dezoito* dias do mês *dezembro* de mil novecentos e oitenta e nove, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Francisco de Assis Rodrigues** e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 157, de 13 de dezembro de 1989.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu **Francisco de Assis Rodrigues**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), *18.12.89.*

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-